



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 495 DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

Abre o orçamento vigente o crédito especial de cr\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para aquisição de uma cadeira para os serviços odontológicos, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria 4.1.4.0-7.9.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 20 DE SETEMBRO DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MÁRIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS

*Visto em 06-10-73*

*[Signature]*